



5ªATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: AVENIDA DR. JERSON DIAS E TRECHO DA RUA PRIMO CAPELO, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB. (CONTRATO DE REPASSE 890536/2019 – MDR).

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 16h30min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 080/2021, Fernando Porfírio da Silva, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Leonardo Lourenço de Souza, Caroline Carvalho Mendes, Membros da CPL, a fim de dar andamento no processo acima referido. Na presente data foi entregue a comissão o Parecer Técnico emitido pela Arq. Camila Viana Tilmann, através do Memorando SEMUP/DEPU/001/2021. Pelos critérios apresentados, as empresas: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, DIAGRAMA ENGENHARIA EIRELI – ME, atenderam as exigências do edital. Ficando em **1º lugar**, a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$347.196,94 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, noventa e quatro centavos); Em **2º lugar**, a empresa DIAGRAMA ENGENHARIA EIRELI – ME com o valor de R\$ 397.440,25 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos); Em **3º lugar**, a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 401.906,56 (quatrocentos e um mil, novecentos e seis reais, cinquenta e seis centavos). A comissão após análise do referido parecer e em atenção ao estabelecido no edital decide por **CLASSIFICAR** a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** a contratar com o município, pelo **MENOR VALOR** proposto de **R\$ 347.196,94 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais, noventa e quatro centavos)** e ainda devido a mesma ter apresentado proposta condizente com os termos do edital, bem como S.M.J. ter atendido todas as legislações vigentes. **A Comissão decide abrir prazo recursal.** O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.....

Fernando Porfírio da Silva
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Leonardo Lourenço de Souza
Membro da CPL

Caroline Carvalho Mendes
Membro da CPL